



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67/2015

COMARCA DE PONTA GROSSA

2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVIL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

DATA: 24 de Novembro de 2015

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

JUIZES AUXILIARES

- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dr. Diego Santos Teixeira
- Dr. Everton Luiz Penter Correa
- Dr. Guilherme Frederico Hernandez Dens
- Dr. Horácio Ribas Teixeira
- Dr. Jefferson Alberto Johnson
- Dr. Ricardo Henrique Jentzsch

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique Oliveira
- Jorge Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Rafael Antonio de Albuquerque

JUÍZ TITULAR: JOÃO CAMPOS FISCHER

ASSUNÇÃO: 20.09.2004

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	ANA AMÉLIA BALDANI	Secretária
2	SILVIO RICARDO FERNANDES	Técnico de Secretaria
3	FERNANDA HITOMI SANTOS NAGANO	Técnico de Secretaria
4	CÁSSIO PINHO PRATES	Técnico de Secretaria
5	LETÍCIA SPÓSITO	Técnico de Secretaria
6	SIBÉRIA KLOSINSKI	Técnico de Secretaria
7	RODRIGO HILGEMBERG DALOSKI	Técnico de Secretaria
8	TAYMARA SANTOS	Técnico Judiciário
9	IZABELLA RODRIGUES MARTINS CIRINO	Oficial de Justiça
10	JOÃO LUIZ GOMES	Oficial de Justiça
11	JOSIAS ZADRA	Oficial de Justiça
12	MARCIO LUIZ BARBATO	Oficial de Justiça
13	MARIO PEDRO KUNS	Oficial de Justiça
14	VALDIR TEIXEIRA SOARES	Oficial de Justiça
15	MÁRIO LUIZ MACHADO FILHO	Técnico Judiciário – Cumprimento de mandados
13	SAMUEL JOSÉ FERREIRA	Técnico Judiciário – Cumprimento de mandados
14	THÔMAS CREVELIM DA SILVA	Estagiário
15	SARAH LAÍS PAULUK	Estagiária
16	RAFAELA MARCON GOMES VAZ	Estagiária
Gabinete do Magistrado		
1	MICHELLE CRISTINA SANTOS GOMES	Assistente de Juiz



2	THALITA TAVARES LUCAS	Assistente de Juiz
3	PALOMA GABRIELI HABECH	Estagiária de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

Espaço físico:	O edifício é novo, e atende satisfatoriamente as necessidades da unidade.
Sala de audiências:	A Vara possui 02 salas de audiências e 01 de conciliação , as quais se encontram em bom estado de conservação.
Informações ao Público:	Está afixado em local visível ao público: o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.
Localização:	Rua Saint Hilaire, 203, Oficinas, CEP: 84.035-900.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete e Assessoria:	3 computadores 6 monitores 1 impressora
Equipamentos na Vara:	12 computadores 15 monitores 01 impressora 04 scanners 01 protocolizador
Equipamento na Sala de Audiências:	03 computadores 08 monitores 03 impressoras 02 equipamentos de gravação.



2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. LIVROS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Foi implantado o Projudi, de modo que os livros foram encerrados. Registre-se que a tramitação dos processos, na sua integralidade, de forma virtual, não exige a Secretaria da alimentação e atualização dos dados que constam no sistema Legis e Sijec.

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

I – Arquivo de Autos Destruídos: Apresentado o Livro nº 01. Está proibida a destruição de autos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. **OBSERVAR.**

II – Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01. Foi disponibilizado o sistema Hermes do Tribunal da Justiça para registro e controle dos bens permanentes, o qual deverá ser utilizado pela escrivania, mantendo atualizados os cadastros no Sistema. Diante disso, o livro deverá ser encerrado. **PROVIDENCIAR.**

4. DADOS PROJUDI

4.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial CÍVEL:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1.898</u>	<u>11.450</u>	<u>260</u>	<u>151</u>

Constam 16 processos paralisados há mais de 30 dias, que deverão ser regularizados. Cita-se como exemplo:

Nº do Processo	Dias Paralisados
0018687-25.2015.8.16.0019	76



0001239-73.2014.8.16.0019	69
0023830-92.2015.8.16.0019	58
0016233-72.2015.8.16.0019	44
0000350-85.2015.8.16.0019	42

Há 21 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias. Cita-se de exemplo:

Nº do Processo	Dias Paralisados
0013190-69.2011.8.16.0019	41
0028498-09.2015.8.16.0019	27
0023327-08.2014.8.16.0019	21
0010745-10.2013.8.16.0019	21

Há 2 processos com juntada pendente de análise.

4.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial CRIMINAL:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>299</u>	<u>1.692</u>	<u>11</u>	<u>41</u>

Constam 33 processos paralisados há mais de 30 dias, que deverão ser regularizados. Cita-se de exemplo:

Nº do Processo	Dias Paralisados
0013121-95.2015.8.16.0019	140
0029776-79.2014.8.16.0019	133
0012726-74.2013.8.16.0019	98
0017102-69.2014.8.16.0019	92
0014471-55.2014.8.16.0019	89

Há 01 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias:

Nº do Processo	Dias Paralisados
0036344-14.2014.8.16.0019	07

Não há nenhum processo com juntada pendente de análise.



4.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial da FAZENDA PÚBLICA:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>75</u>	<u>140</u>	<u>18</u>	<u>04</u>

Constam 02 processos paralisados há mais de 30 dias, que deverão ser regularizados:

Nº do Processo	Dias Paralisado
0019954-32.2015.8.16.0019	105
0001234-51.2014.8.16.0019	49

Não há processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 5 dias.

Não há nenhum processo com juntada pendente de análise.

5. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0014471-55.2014.8.16.0019 – Termo Circunstanciado – Contravenções Penais.

O último movimento procedeu-se à expedição de Mandado na data de 21.08.2015 (mov. 66), desde então o processo encontra-se paralisado há 94 dias. **REGULARIZAR.**

Processo 0000490-22.2015.8.16.0019 – Procedimento do Juizado Cível – Indenização por Dano Moral

Observa-se no movimento 50 a vinculação de guia de recolhimento de custas, contudo nos dados do processo, em informações adicionais, não se encontra cadastrada referida informação. O Projudi apresenta mecanismos para tanto. **REGULARIZAR.**

Processo 0004620-60.2012.8.16.0019 – Ação Penal (Procedimento sumaríssimo) – Contravenções Penais

Atenta-se para o fato de que um dos litisconsortes passivos do feito trata-se de pessoa idosa, contudo não consta nos dados virtuais do processo a prioridade de tramitação, a qual deverá ser obrigatoriamente observada. **REGULARIZAR.**



6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

1. A Resolução n. 121 de 24 de novembro de 2014 determinou que as escrivanias/secretarias digitalizem de forma gradativa os processos físicos em tramitação. Desta forma, em consonância com o princípio da razoável duração do processo foi publicada a Instrução Normativa 05/2015 em 17.04.2015 conferindo diretrizes ao seu cumprimento. Cabe enaltecer que **quase todo** o acervo da vara foi inserido no Sistema Projudi.

2. As conclusões ao Magistrado devem ser diárias, conforme o disposto no CN item 2.3.6, o que deve ser observado também no sistema PROJUDI. Atentar ao previsto no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Item observado. **Item observado.**

3. Verificou-se certo número de paralisações injustificadas e processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias. **Exemplos: Processos: 0000880-31.2011.8.16.0019/ 0000516-59.2011.8.16.0019/ 0000880-31.2011.8.16.0019. Item não observado integralmente.**

4. Quanto aos feitos paralisados, segue espelho ilustrativo do Projudi referente ao dia da correição. É vedada, pelo Código de Normas, a paralisação de processo por mais de 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000350-85.2015.8.16.0019	CumSen	47	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0006131-88.2015.8.16.0019	CumSen	47	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0007564-74.2008.8.16.0019	CumSen	47	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0022055-42.2015.8.16.0019	ExtiEx	41	JUNTADA DE COMPROVANTE DE DEPÓSITO
0027242-65.2014.8.16.0019	CumSen	40	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0017284-21.2015.8.16.0019	ExtiEx	39	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0015445-29.2013.8.16.0019	CumSen	39	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001060-08.2015.8.16.0019	CumSen	39	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0025216-31.2013.8.16.0019	ExtiEx	39	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0028263-76.2014.8.16.0019	CumSen	32	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0025716-97.2013.8.16.0019	ExtiEx	32	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0028131-53.2013.8.16.0019	CumSen	32	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0031238-71.2014.8.16.0019	CumSen	32	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0011480-72.2015.8.16.0019	ExtiEx	32	EXPEDIÇÃO DE MANDADO



5. A secretaria deverá constar o trânsito em julgado dos processos que já foram sentenciados, uma vez que o Projudi dispõe de mecanismos e ferramentas para tanto.

6. Atentar para o correto cadastro de CPF/CNPJ das partes legítimas no processo. **Item não completamente observado: Processo 0000516-59.2011.8.16.0019.**

7. Processos conclusos com Juiz Leigo: Constam, no total, de duzentos e quatorze (214) processos. Processos em carga/remessa com Juiz Leigo: **A data de conclusão mais antiga data de 18.06.2015.** A Secretaria deverá alertar ao Juiz Leigo quando verificado excesso de prazo, submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que apresentam tramitação prioritária.

8. **Orientação:** Quando da interposição do recurso inominado a secretaria certificará a **data do ingresso, tempestividade**, e o preparo, que deve ocorrer independentemente de intimação, na forma dos itens 17.1.3.7 e seguintes do Código de Normas. **Item não observado integralmente referente à data do ingresso e da tempestividade do R.I. (Exemplo: 0000880-31.2011.8.16.0019).**

9. A suspensão de processos deve decorrer de determinação legal ou do Juízo, não podendo atuar a Secretaria de ofício, salvo a hipótese de portaria delegatória. **Item observado.**

6.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

1. **Orientação:** A secretaria deverá arquivar o processo criminal após o término da instrução e julgamento, com a consequente formação dos autos de execução nas competências de execução em meio aberto ou em meio fechado e semiaberto, em conformidade com as instruções normativas nº 05/14 e 02/13, bem como, com a Resolução nº 9.

2. As conclusões ao Magistrado devem ser diárias, conforme o disposto no CN item 2.3.6, o que deve ser observado também no sistema PROJUDI. A Secretaria deve atentar para o previsto no Ofício-Circular 08/2012, que **veda** a utilização de localizadores no sistema com a finalidade "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Item observado. Verificou-se, na ocasião, que as **conclusões estão sendo realizadas de maneira diária** pela secretária permitindo, dessa forma, uma maior celeridade nos trâmites processuais.



3. A suspensão de processo, deve decorrer de determinação legal ou do Juízo, não podendo atuar a Secretaria de ofício, salvo a hipótese de portaria delegatória. **Item observado.**

4. Atentar para o correto cadastro de CPF/CNPJ das partes legítimas no processo. **Item não integralmente observado:** Processos: 0001033-25.2015.8.16.0019 / 0000146-12.2013.8.16.0019 / 0000492-60.2013.8.16.0019.

5. Em relação à digitalização, a Secretaria deverá observar o disposto no Provimento 223, agora inserido no Código de Normas. Em especial quanto à padronização da nomenclatura dos documentos. **Item Observado.**

6. **Orientação:** Atentar para as armas e apreensões que eventualmente permaneçam em poder da autoridade policial, devendo ser feito levantamento e cobrada a imediata remessa de todas as armas e demais objetos, com o registro no Sistema de todas as apreensões, independente, do recebimento no Ofício, conforme determinação do Código de Normas. Nesse sentido, observar também o Provimento nº 247, que alterou o item 6.20.1 do C.N: "As armas e objetos apreendidos ou arrecadados pelas autoridades policiais, com exceção de substâncias entorpecentes, explosivas e de todos os demais objetos arrolados no artigo 62 da Lei nº 11.343/06, deverão ser encaminhados, com os respectivos autos, relacionados em duas vias, ao juízo competente".

7. Verificou-se a existência de **20 transações penais em atraso.** Compete à Secretaria manter efetivo controle nos prazos de suspensão do processo e cumprimento da transação penal, determinação que se aplica também aos processos virtuais, fazendo mensalmente o levantamento daqueles em que o infrator tenha deixado de comparecer para justificar as atividades ou cumprir outra prestação, comunicando ao Juiz Supervisor eventual descumprimento.

7. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da magistrada, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

2. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

9. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor da Justiça e pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Robson Marques Cury
Corregedor da Justiça